



**PROCESSO** : 8.771-8/2019  
**PRINCIPAL** : PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES  
**ASSUNTO** : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL – EXERCÍCIO DE 2019  
**GESTORA** : THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO** : RONY DE ABREU MUNHOZ – OAB/MT 11.972  
**RELATOR** : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

### DESPACHO

Nos termos do artigo 99, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, encaminhe-se o processo ao Ministério Público de Contas, para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

Cuiabá, 02 de junho de 2021.

*(assinatura digital)*<sup>1</sup>

**DENISE SUSZEK DA SILVA**

Chefe de Gabinete do

Conselheiro Antonio Joaquim

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. Portaria TCE-MT nº 098/2021

